



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Dia da Moqueca Capixaba e cria o título honorífico de “Moquequeiro Convicto” no Município de Guarapari.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia da Moqueca Capixaba, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º – A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades e Eventos Culturais do Município, com os seguintes objetivos:

- I – celebrar a tradição gastronômica capixaba;
- II – difundir sua relevância histórica e cultural;
- III – fomentar o turismo e a economia local.

Art. 3º – Fica criado o título honorífico de “Moquequeiro Convicto”, a ser concedido anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para a promoção da Moqueca Capixaba, da gastronomia tradicional, do turismo ou da cultura de Guarapari.

§1º – O título será outorgado por meio de Decreto Legislativo, mediante indicação de vereador ou de entidade cultural, conforme regulamentação própria da Câmara Municipal.

§2º – A entrega da honraria ocorrerá, preferencialmente, no mês de setembro, em data próxima ao Dia da Moqueca Capixaba, podendo ser realizada em sessão solene ou em evento oficial alusivo à comemoração.





Art. 4º – O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, por meio da Secretaria Municipal competente, estabelecendo parcerias com entidades culturais, associações de bares e restaurantes, instituições de ensino, hotéis e demais segmentos da cadeia turística e gastronômica, visando promover festividades, concursos, festivais gastronômicos, feiras e eventos educacionais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca valorizar a identidade cultural e gastronômica do Espírito Santo, instituindo em Guarapari o Dia da Moqueca Capixaba, celebrado em 30 de setembro, e criando o título honorífico de “Moquequeiro Convicto”.

A Moqueca Capixaba é reconhecida como patrimônio cultural imaterial e símbolo da tradição do povo capixaba, distinguindo-se pela simplicidade, autenticidade e pelo uso da panela de barro artesanal.

O município de Guarapari, referência nacional em turismo e gastronomia, é palco natural para sediar festividades que celebrem esse prato típico, fortalecendo sua imagem como destino cultural e turístico.

O título de “Moquequeiro Convicto”, concedido anualmente no mês de setembro em data próxima ao Dia da Moqueca Capixaba, será um instrumento de reconhecimento a cidadãos, instituições e empreendedores que promovam a gastronomia capixaba, incentivem a valorização cultural e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Trata-se, portanto, de medida que une cultura, turismo e economia, reforçando a identidade capixaba e projetando Guarapari no cenário nacional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto, certos de que ele representará um marco de valorização cultural, social e econômica para o nosso município.

MARCELO ROSA
VEREADOR

